

PREÂMBULO

Em 2019, o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) continuou a pautar o seu trabalho pela legalidade e, seguindo a orientação da mesma valorização da repressão e da prevenção da corrupção, assegurou efectivamente o cumprimento da sua missão no combate à corrupção e na promoção da integridade. No âmbito do combate à corrupção, foi desenvolvido um esforço com base numa atitude pragmática face à procura da verdade e, num espírito de persistência, prosseguiu o combate, com toda a firmeza, aos actos de corrupção no sector público e no sector privado. No âmbito da provedoria de justiça, houve um empenho sério na fiscalização do funcionamento dos serviços públicos, prestando-se especial atenção às áreas a que a sociedade está mais atenta, tratando os actos administrativos ilegais ou irregulares atempadamente e apresentando sugestões para a sua correcção. Para além disso, o CCAC participou também activamente nos trabalhos relativos à avaliação da conformidade com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e foram reforçadas as capacidades profissionais do pessoal através da participação em conferências, reuniões e actividades de formação a nível internacional e regional. Acções de promoção dos valores de integridade foram igualmente desenvolvidas de forma regular e diversificada, com o intuito de expandir a rede de relações comunitárias e angariar o apoio da população em geral na construção de uma sociedade íntegra.

No âmbito do combate à corrupção, na sequência da investigação, em 2018, de diversos casos envolvendo a obtenção, de forma fraudulenta, da autorização para fixação de residência através de documentos falsos no âmbito dos pedidos de “imigração por investimentos relevantes” e de “imigração por fixação de residência dos técnicos especializados”, o CCAC conseguiu, em 2019, resolver com sucesso o caso de corrupção respeitante aos principais dirigentes e chefes do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, que teriam aproveitado os seus poderes funcionais para obter vantagens ilícitas e praticado

actos de corrupção passiva para acto ilícito, aquando da apreciação dos pedidos de “imigração por investimentos relevantes” e de “imigração por fixação de residência dos técnicos especializados”.

Por outro lado, o CCAC recebeu, nos últimos anos, diversas queixas e denúncias relativas à obtenção fraudulenta de subsídios e de fundos públicos atribuídos pelo Governo, e perante tais casos criminais envolvendo delitos contra o património público e o exercício abusivo de funções públicas, entre outros, prejudicando conseqüentemente o interesse público, o CCAC actuou de acordo com as suas atribuições legais, combatendo igualmente e com toda a firmeza as referidas condutas criminosas.

Além de empenhar esforços na conclusão de investigações anti-corrupção no sector público, o CCAC dá igualmente ênfase ao trabalho de combate à corrupção no sector privado, tendo constatado que, no âmbito das queixas relacionadas com o sector privado recebidas nos últimos anos, existe uma tendência de subida do número de queixas e denúncias que envolvem as questões de gestão dentro dos casinos e dos hotéis de grande envergadura, e sobretudo envolvendo irregularidades no âmbito de concursos públicos de empreitada, aquisição de bens e materiais, recrutamento e promoção de pessoal, etc. O CCAC continuará a prestar atenção ao eventual risco da prática de crimes de corrupção no sector privado que possa advir dos problemas acima referidos, promovendo a ética empresarial e o desenvolvimento saudável do sector privado, esforçando-se pela defesa da integridade e da justiça em Macau.

No entanto, e numa outra perspectiva, perante situações em que alguns cidadãos tencionam resolver, por meio de denúncias de cariz criminal apresentadas junto do CCAC, questões que apenas têm a ver com disputas civis, como por exemplo, questões relativas aos gastos com as despesas de condomínio controvertidas entre as empresas de gestão de condomínio e as comissões

administrativas de condomínio, considera o CCAC que há, de facto, necessidade de elevar o conhecimento correcto dos cidadãos em matéria de resolução de litígios, através de acções de divulgação e sensibilização a serem realizadas no futuro, assegurando assim que todo o sistema organizacional da sociedade da Região seja colocado num caminho correcto.

No âmbito da provedoria de justiça, estão em causa diversas questões, de natureza diferente, nos casos investigados, e entre aquelas a que a sociedade presta mais atenção, temos a questão sobre as condições, exigências e procedimentos relativos ao recrutamento de pessoal pelos serviços públicos, bem como a questão de saber se os serviços públicos estão aptos para satisfazer efectivamente as necessidades e desejos dos cidadãos, entre outras. Na sequência da investigação da maioria de casos pelo CCAC, constatou-se que, muitas vezes, a gravidade do problema não reside na violação de disposições legais, sendo que o que acontece, com maior frequência, é o facto de os serviços públicos enfrentarem problemas aquando da execução das normas legais abstractas. Para além disso, existe também um grande espaço para melhoria, por parte dos referidos serviços, no que concerne à eficiência obtida na resolução concreta dos problemas dos cidadãos. Os serviços públicos envolvidos nessas situações expressaram-se no sentido de aceitar as opiniões e sugestões emitidas pelo CCAC, prometendo ainda que irão proceder, de forma empenhada, a trabalhos de revisão e de melhoramento, sendo que o CCAC irá possivelmente proceder a uma nova fiscalização e acompanhamento em relação a esses serviços no futuro, com vista a elevar a transparência e a eficiência da administração pública, prevenindo assim o surgimento de casos de corrupção.

Por outro lado, o CCAC reparou que mais de 50% das queixas e denúncias recebidas são anónimas, entre as quais, mais de 66% ou não são verídicas, ou cujo teor não corresponde à realidade, ou então tratam-se de queixas a que é inviável dar seguimento por forma a obter resultados frutíferos, sendo que tais

situações implicam indubitavelmente um abuso de recursos públicos. O CCAC espera que os cidadãos assumam responsabilidade pelos seus próprios actos, sendo que ao exercer os seus direitos e ao cumprir as suas obrigações, devem apresentar queixas ou denúncias com a respectiva justificação e fundamentação, empenhando conjuntamente os seus esforços para a construção de uma sociedade mais íntegra e justa.

Por último, importa sublinhar que o CCAC, juntamente com outros serviços competentes, concluiu, em 2019, a elaboração do questionário de auto-avaliação relativo à situação da conformidade da implementação do disposto nos Capítulos II (Medidas preventivas) e V (Recuperação de activos) da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção na RAEM. O CCAC continuará a cooperar, de forma empenhada, nos trabalhos orientados por especialistas das Nações Unidas, no que respeita à avaliação de conformidade da implementação da Convenção, aproveitando esta ocasião para também proceder à revisão de eventuais defeitos do regime de Macau no âmbito da prevenção e do combate à corrupção, continuando igualmente a combater, com determinação, os crimes de corrupção nos sectores público e privado, elevando a consciência de integridade dos trabalhadores da função pública e dos cidadãos, bem como aprimorando a capacidade de supervisão dos cidadãos, a fim de responder às solicitações sinceras e urgentes da sociedade quanto ao fortalecimento da criação de uma sociedade íntegra.

Em Março de 2020.

O Comissário contra a Corrupção
Chan Tsz King

